



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.665, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

“Aumenta o número de cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental e de Veterinário no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 10 (dez) o número de cargos de Professor Adjunto de Ensino Fundamental, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de provimento mediante concurso público, enquadrado na tabela, faixa, nível e vencimentos mensais abaixo especificados:

Nº Existente	Nº Aumentado	Nº Total	Denominação	Tabela	Faixa	Nível	Vencimento
25	10	35	Professor Adjunto de Ensino Fundamental	I	2	I	631,84

Art. 2º - Os Anexos da Lei Complementar nº 3.648, de 29 de junho de 2004, e posteriores alterações passam a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica aumentado em 01 (um) o número de cargos de GESTOR PÚBLICO IV – VETERINÁRIO, de provimento efetivo, com vencimentos mensais de R\$ 1.398,43 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O Anexo I da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passa a vigorar com a alteração estabelecida no artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2010.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO